



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 65509.003308/2026-89

1. OBJETIVO

Este Termo objetiva a aquisição via dispensa de licitação de Impressora de Etiquetas Zebra Modelo ZT411 para as áreas produtivas e área de manutenção; Rastreabilidade de explosivos;

2. OBJETO / DESCRIÇÃO TÉCNICA

Aquisição de Impressora de Etiquetas Zebra Modelo ZT411 para as áreas produtivas e área de manutenção; Rastreabilidade de explosivos;

Especificação do modelo Impressora de Etiquetas Zebra Modelo ZT411 conforme proposta técnica em anexo.

Método de impressão:

Transferência Térmica e Térmica Direta;

Velocidade de impressão: 304mm ou 12 polegadas por segundo;

Largura de impressão: 168mm;

Memória SDRAM: 256 MB (4MB disponíveis para o usuário);

Memória Flash: 512 MB (64MB disponíveis para o usuário);

Painel : LEDs bicolores para uma visão rápida do status da impressora, interface de usuário gráfica multilíngue baseada em ícones em LCD e teclado funcional completo;

Opções de Resolução: 203dpi ou 300dpi;

Sensor de mídia : Transmissivos e reflexivos;

Linguagem : ZPL II, EPL e XML;

Software: Zebra Designer;

Opcionais de fábrica: Destacador de etiquetas, Rebobinador, Relógio de tempo real (RTC), Cutter (cortador),

Teclado KDU e KDU PlusTM;

Espessura da mídia : 0,0023 polegadas/0.058 mm a 0,010 polegadas/0.25 mm;

Largura máxima etiqueta: 178mm;

Tipos de mídia: Em rolos ou dobrados, Rótulos (seccionados ou contínuos, térmicos ou de transferência térmica), Etiquetas (seccionadas ou contínuas, térmicas ou de transferência térmica), Recibos (contínuos ou térmicos), Pulseiras (térmicas ou de transferência térmicas);

Comprimento máximo da etiquetas não contínua: 991 mm/39 pol;

Largura de impressão: 168mm;

USB: Sim;

Serial: Sim;

Bluetooth: Sim;

Ethernet 10/100: Sim; SKU: ZT41142T0A0000ZI

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de **impressoras de etiquetas Zebra, modelo ZT411**, justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a padronização dos processos administrativos, produtivos, logísticos e operacionais desenvolvidos pela Organização.

As impressoras de etiquetas constituem equipamentos essenciais para a identificação, rastreabilidade, controle e movimentação de materiais, componentes, produtos e demais itens utilizados nas atividades

operacionais. A disponibilidade desses equipamentos é necessária para garantir o adequado andamento dos processos produtivos e logísticos, evitando interrupções, retrabalhos, atrasos e eventuais falhas de identificação que possam comprometer a eficiência das atividades.

Destaca-se, ainda, a **necessidade de disponibilização de impressoras no Booster e nas demais oficinas/setores que desenvolvem atividades produtivas, de manutenção, armazenamento e logística**, de modo a proporcionar maior agilidade na emissão das etiquetas diretamente nos locais de execução das atividades. A descentralização dos equipamentos reduz deslocamentos, otimiza o fluxo de trabalho e permite que a identificação dos materiais e produtos seja realizada de forma tempestiva, conforme a necessidade de cada setor.

A opção pela **Zebra ZT411**, mantendo-se o mesmo modelo de impressora já existente na Organização, fundamenta-se na necessidade de **padronização**. A manutenção do padrão atualmente utilizado proporciona maior compatibilidade com os sistemas, etiquetas, suprimentos e procedimentos já adotados, além de facilitar a operação pelos usuários, a manutenção dos equipamentos, a gestão de peças e suprimentos e a capacitação do pessoal responsável pela utilização e manutenção das impressoras.

A padronização também contribui para a redução da complexidade logística e dos custos decorrentes da manutenção de diferentes modelos e tecnologias, permitindo melhor aproveitamento dos recursos existentes e maior uniformidade nos processos de identificação e rastreabilidade.

Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de garantir a **rastreabilidade e o adequado controle dos produtos**, especialmente diante das exigências normativas aplicáveis às atividades desenvolvidas pela Organização. Nesse contexto, a disponibilidade de equipamentos apropriados para impressão de etiquetas constitui recurso indispensável ao cumprimento dos procedimentos internos e dos requisitos estabelecidos pela legislação pertinente, incluindo a **Portaria nº 147-COLOG**, no que couber às atividades de controle, identificação, rastreamento e gestão dos materiais sujeitos à regulamentação.

Dessa forma, a aquisição das impressoras **Zebra ZT411** mostra-se tecnicamente necessária para:

- garantir a continuidade dos processos produtivos, logísticos e operacionais;
- atender à demanda de identificação e rastreabilidade de materiais e produtos;
- disponibilizar equipamentos no Booster e nas demais oficinas e setores que necessitam realizar a impressão de etiquetas;
- evitar interrupções e gargalos decorrentes da insuficiência de equipamentos;
- manter a padronização das impressoras já utilizadas pela Organização;
- assegurar compatibilidade com os sistemas, procedimentos, etiquetas e demais recursos atualmente empregados;
- facilitar a manutenção, a disponibilidade de peças e suprimentos e a capacitação dos operadores;
- proporcionar maior eficiência, confiabilidade e agilidade aos processos de identificação e controle;
- contribuir para o cumprimento dos procedimentos de controle e rastreabilidade previstos na legislação e nas normas internas aplicáveis, incluindo a Portaria nº 147-COLOG.

Assim, considerando a necessidade de continuidade das atividades, a demanda operacional existente, a expansão da disponibilidade de equipamentos para o Booster e demais oficinas, bem como a conveniência administrativa e técnica decorrente da padronização do parque de impressoras, **resta caracterizada a necessidade da aquisição de impressoras de etiquetas Zebra, modelo ZT411**, como medida necessária à manutenção da eficiência, segurança, rastreabilidade e regularidade dos processos produtivos e logísticos da Organização.

4. ENTREGA DO BEM

4.1 Os itens deverão ser entregues no prazo de até 30 dias após entrega da nota de empenho.

5. FRETE

5.1 CIF

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1 O local de entrega do bem é na Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL – FE, sito à Pça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N – Vila Inhomirim – Magé – RJ – CEP: 25.933-590.

7. QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação.

8. GARANTIA

8.1. Os itens tem garantia de 12 meses após o recebimento.

9. OBRIGAÇÕES DA IMBEL/FE

9.1. Receber o material no prazo e condições estabelecidas no DFD e seus anexos;

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebidos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3. Comunicar à fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.4. Efetuar o pagamento à Fornecedora no valor correspondente a prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos;

9.5. A IMBEL/FE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da prestadora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA.

10.1. A empresa fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes no TR e DFD, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Comunicar à IMBEL/FE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega do bem, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11. DA MATRIZ DE RISCOS

A matriz de riscos apresentada tem o objetivo de definir os riscos de exposição da execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.

A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Riscos seja da IMBEL.

A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste,

inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.

Constitui peça integrante do contrato a matriz de riscos, independentemente de transcrição no instrumento.

A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, na natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e considera-se que tenha levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em, pelo menos, um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.

Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de riscos, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de riscos.

Os casos omissos na matriz de riscos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

A seguir, são apresentadas as tabelas, que definem a probabilidade e o impacto que serão aplicados aos possíveis riscos.

PROBABILIDADE	
Situação	Pontuação
Muito baixa	1
Baixa	2
Média	3
Alta	4
Muito alta	5

IMPACTO	
Situação	Pontuação
Muito baixo	1
Baixo	2
Médio	3
Alto	4
Muito alto	5

Relação de possíveis eventos supervenientes à contratação que possam interferir no equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro:

Nº	Descrição do Risco do Contrato	Probab.	Impacto	Nível	Alocação do risco
1	Problemas na confecção do empenho	2	3	6	Contratante
2	Atrasos na entrega do material solicitado	3	4	12	Contratada
3	Material chegar fora de especificação	2	4	8	Contratada
4	Material chegar com defeito	2	4	8	Contratada
5	Material chegar fora de especificação	2	4	8	Contratada

6	Material apresentar falhas durante o uso	2	5	10	Contratada
---	--	---	---	----	------------

Caso ocorra a concretização de algum risco previsto na Matriz acima, as despesas e providências decorrentes correrão por conta dos Responsáveis definidos.

É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sgambato Roberto, Chefe de Divisão**, em 08/10/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Rodrigues da Silva Junior, Engenheiro(a)**, em 08/10/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br//sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0292229** e o código CRC **D7C4C8AE**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE

Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N, - Bairro Vila Inhomirim, Magé/RJ, CEP 25.933-590

Fone/Fax (021)2739-9000

Referência: Processo nº 65509.003308/2026-89

SEI nº 0292229